



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
SCS Quadra 9, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 1º ao 3º andares - Bairro Asa Sul
Brasília-DF, CEP 70308-200
(61) 3255-8900 - <http://www.ebserh.gov.br>

Ata - SEI nº 429/2021/DE-EBSERH

Brasília, 29 de novembro de 2021.

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH

NIRE: 5350000473-4 CNPJ: 15.126.437/0001-43

ATA DA 429ª REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA

(Ata lavrada na forma de sumário, conforme dispõe o art. 53 do Estatuto Social da Ebserh)

I. DATA, HORÁRIO E LOCAL: 29 de novembro de 2021, às 14:30h, na Sala dos Conselhos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), localizada no Setor Comercial Sul, Quadra 9, Lote C, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 3º andar, CEP 70.308-200, Brasília, Distrito Federal.

II. CONVOCAÇÃO E QUÓRUM DE INSTALAÇÃO: Dispensada, presentes os membros da Diretoria Executiva: Eduardo Chaves Vieira, Vice-Presidente, Presidente em exercício e Diretor de Ensino, Pesquisa e Atenção à Saúde Substituto; Erlon César Dengo, Diretor de Administração e Infraestrutura; Rodrigo Augusto Barbosa, Diretor de Gestão de Pessoas; Iara Ferreira Pinheiro, Diretora de Orçamento e Finanças; e Simone Henriqueta Cossetin Scholze, Diretora de Tecnologia da Informação. Registradas as ausências justificadas, em razão de usufruto de férias, do Presidente, Oswaldo de Jesus Ferreira, e do Diretor de Ensino, Pesquisa e Atenção à Saúde, Giuseppe Cesare Gatto.

III. REGISTRO DE PRESENCAS: Iára César Pereira Guerra, Chefe de Gabinete da Presidência; Alessandro Marius Oliveira Martins, Consultor Jurídico; e Adriano Augusto de Souza, Auditor Geral. Foram convocados à reunião, nos itens pertinentes, Savana Karoline Farias Dantas, Ouvidora-Geral, e Natalia Tavares Ferreira, Coordenadora de Comunicação Social. E, na secretaria dos trabalhos, Karen Tiemi Ueda, Secretária-Geral.

IV. PAUTA:

- 1) Aprovação da ata da 428ª reunião da Diretoria Executiva;
- 2) Processo 23477.016134/2016-17: Prorrogação excepcional do Contrato nº 14/2016, referente ao sistema de gestão de pessoas MentoRH/SIGP;
- 3) Processo 23540.020683/2021-42: Nomeação para cargo de chefia do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes, da Universidade Federal de Alagoas (HUPAA-Ufal), conforme Resolução nº 423/2021 da Diretoria Executiva;
- 4) Processo 23477.012730/2021-95: Nomeação de Auditor-Chefe do Hospital Universitário de Lagarto, da Universidade Federal de Sergipe (HUL-UFS);
- 5) Processo 23477.012587/2021-31: Regimento Interno da Rede de Ouvidorias da Ebserh;
- 6) Processo 23477.008983/2020-83: Norma que dispõe sobre os procedimentos para fotografia e filmagem na Rede Ebserh; e
- 7) Informes.

V. REGISTRO DE DELIBERAÇÕES E MANIFESTAÇÕES:

1) Aprovada, por unanimidade, a **ata da 428ª reunião da Diretoria Executiva**, que será assinada eletronicamente, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) da Ebserh.

2) **Processos 23477.016134/2016-17**. A Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP) e a Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI) assinaram Voto conjunto sobre a proposta de **prorrogação excepcional, por 90 (noventa) dias, do Contrato nº 14/2016**, tendo como objeto a prestação de serviços técnicos especializados de suporte e consultoria, sustentação (manutenção evolutiva, adaptativa, perfectiva e de interface), bem como manutenção legal para o **sistema de gestão de pessoas MentoRH/SIGP**. Lembrou sobre as ações que têm sido adotadas pela DGP e pela DTI, desde setembro de 2020, para a realização de estudos técnicos no sentido de avaliar a possibilidade de modernização do sistema de gestão de pessoas atualmente utilizado, que tiveram o intuito de averiguar a vantajosidade técnica e econômica de migração para outra empresa prestadora dos mesmos serviços. Em face da complexidade da demanda e dos gastos já efetuados com a solução, na última deliberação da Diretoria Executiva sobre a matéria, julgou-se pertinente manter a contratação com uma configuração alterada de modo a atender, com maior eficiência, às necessidades da Ebserh. Ademais, paralelamente a essas alterações acordadas com a empresa contratada, foram realizadas pesquisas no mercado e tratativas internas para aprimoramento dos serviços prestados. Isto posto, a DGP esclareceu que, atualmente, estão sendo finalizadas as negociações relativas aos critérios de aceitabilidade da proposta apresentada pela contratada, com vistas a assegurar a economicidade da prestação de serviços, o que é essencial nos casos de contratação direta por inexigibilidade de licitação. Considerando a iminência do término da vigência contratual, no dia 1º de dezembro próximo, bem como o caráter essencial dos serviços, cuja solução de continuidade tem impacto significativo sobre grande parte das ações de gestão de pessoas na Rede Ebserh, a DGP e a DTI se manifestaram favoravelmente à prorrogação excepcional da contratação.

- Aprovada, por unanimidade, a prorrogação excepcional do Contrato nº 14/2016, firmado com a empresa OSM Consultoria e Sistemas Ltda., pelo período de 90 (noventa) dias, tendo como objeto a prestação de serviços técnicos especializados de suporte e consultoria, sustentação (manutenção evolutiva, adaptativa, perfectiva e de interface), bem como a manutenção legal para a Solução MentoRH/SIGP. Editada a Resolução nº 566/2021 da Diretoria Executiva, referente à presente deliberação.

3) **Processo 23540.020683/2021-42**. A DGP relatou também sobre a proposta de **nomeação para o cargo de Chefe do Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital do HUPAA-Ufal, da Rede Ebserh**, em conformidade com o que estabelece a Resolução nº 423/2021 da Diretoria Executiva. A Superintendência do hospital encaminhou o pleito à Administração Central, pontuando sobre as tratativas realizadas com a DTI para a movimentação do profissional com o objetivo de dar suporte às ações de desenvolvimento do Aplicativo de Gestão para Hospitais Universitários, versão X (AGHUX), no Complexo Hospitalar Universitário da Universidade Federal do Pará (CHU-UFPA), tendo sido tal movimentação acordada também com a Superintendência desse Complexo Hospitalar.

- Aprovada, por unanimidade, a nomeação de Alexsandro Conceição dos Santos para o cargo de Chefe do Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital do HUPAA-Ufal, da Rede Ebserh, em conformidade com o que estabelece a Resolução nº 423/2021 da Diretoria Executiva. Editada a Resolução nº 567/2021 da Diretoria Executiva, referente à presente deliberação.

4) **Processo 23477.012730/2021-95**. A Auditoria Interna informou à Diretoria Executiva que se trata do processo de **nomeação de Auditor-Chefe para o HUL-UFS, da Rede Ebserh**, tendo sido selecionado currículo de profissional com experiência na área de Auditoria Interna, auditoria externa e área relacionadas a riscos de controles internos em vários segmentos. No processo de avaliação de currículos para cargos em comissão, consoante dispõe a Resolução nº 423/2021 da Diretoria Executiva, a Auditoria pontuou, ainda, que foram identificados, no candidato, conhecimento e disposição para enfrentar os desafios de chefiar uma unidade de auditoria governamental no HUL-UFS.

- Aprovada, por unanimidade, a nomeação de Eudes Gonçalves da Silva para o cargo de Auditor-Chefe do HUL-UFS, da Rede Ebserh, em conformidade com o que estabelece a Resolução nº 423/2021 da Diretoria Executiva. Editada a Resolução nº 568/2021 da Diretoria Executiva, referente à presente deliberação.

5) **Processo 23477.012587/2021-31**. A Ouvidoria-Geral apresentou à Diretoria Executiva a **proposta de Regimento Interno da Rede de Ouvidorias da Ebserh**, a ser encaminhada à deliberação do Conselho de Administração (CA). Em atenção ao disposto no Estatuto Social da Empresa, o documento foi elaborado com a relação das atribuições das Ouvidorias locais dos Hospitais Universitários (HUs) da Rede. Informou que, atualmente, a atividade de ouvidoria na rede está balizada no Regulamento da área, publicado em 2012, bem como por Regimentos individuais no âmbito de alguns hospitais. Na Rede Ebserh, 14 (quatorze) HUs não possuem qualquer instrumento normativo e 24 (vinte e quatro) possuem, porém sem qualquer padronização. Dessa forma, o novo Regimento Interno irá revogar os demais regulamentos locais, unificando os dispositivos em um só documento. Destacou que o conteúdo do normativo foi analisado pelo Ouvidor-Geral da União e também pela Consultoria Jurídica (Conjur), nos anos de 2019 e 2021, até chegar à minuta ora apresentada. Pontuou que, quando do recebimento da resposta da Controladoria-Geral da União (CGU) relativa à recondução da titular da Ouvidoria-Geral, no mês de outubro passado, esse órgão de controle

orientou que sejam adotadas providências, no que couber, para adequação do Regimento Interno da Ebserh às disposições contidas na Portaria-CGU nº 1.181/2020. Em seguida, mencionou as principais **inovações** que constam no documento, assim como os principais **normativos**, além da citada Portaria-CGU, que fundamentaram a estruturação do documento em epígrafe, a saber: Lei nº 13.460/2017, Lei nº 10.153/2019, Decreto nº 9.492/2018 e Portaria-CGU nº 581/2021, esta última, mais recente, com orientações para o exercício das competências das unidades do Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo Federal. Dentre as **inovações**, constam as seguintes: a vinculação da Ouvidoria-Geral ao Conselho de Administração, consoante dispõe o Estatuto Social da Ebserh; a definição dos principais conceitos relacionados às atividades-fim e seus objetivos; orientações sobre o manejo da plataforma de registro e tratamento de demandas (Fala.BR), bem como painéis e outras ferramentas pertinentes; estabelecimento de mandato e de pré-requisitos e procedimentos para indicação e nomeação dos cargos de Ouvidor e Ouvidor-Geral, de acordo com o que orienta a CGU; dentre outras. Finalizando, informou que a matéria será pautada para a deliberação do CA e, na sequência, será publicado o novo Regimento Interno da Rede de Ouvidorias da Ebserh.

- Os membros da Diretoria Executiva indagaram a respeito da previsão das atribuições relacionadas ao papel de Encarregado, no âmbito da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), atualmente desempenhado pela titular da Ouvidoria-Geral.

- Restou acordado que será feito esse ajuste anteriormente ao envio do documento ao CA.

- Aprovado, por unanimidade, o encaminhamento ao CA do Regimento Interno da Rede de Ouvidorias da Ebserh, conforme proposta apresentada pela Ouvidoria-Geral. Editada a Resolução nº 569/2021 da Diretoria Executiva, referente à presente deliberação.

6) Processo 23477.008983/2020-83. Em reforço às informações anteriormente apresentadas à Diretoria Executiva, em sua 423ª reunião, a Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) destacou os principais pontos concernentes à **proposta de Norma Operacional que dispõe sobre os procedimentos de fotografia e filmagem na Rede Ebserh**, elaborada em face da necessidade de regulamentação de tais procedimentos em ambiente hospitalar, para atendimento às demandas das áreas de Comunicação Social. Lembrou que, posteriormente, será apresentada uma proposta de normatização acerca dos procedimentos de fotografia e filmagem em ambiente hospitalar para atendimento de públicos diversos, com contribuições das áreas envolvidas. A norma proposta dispõe, dentre outros aspectos relevantes, sobre a **garantia ao direito da imagem**, que é um dos direitos elencados no art. 5º (quinto) da Constituição Federal, e estabelece um **Termo de Autorização de Uso de Imagem**, como instrumento para resguardar a Ebserh, que constitui mais uma ação em atendimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018 – a **LGPD**. Ressaltou que a instituição da norma objetiva padronizar a atuação de todas as mídias relacionadas à Ebserh, com a finalidade de ampliar a efetividade na difusão das informações, e capacitar os colaboradores para dirimir conflitos de informações. Em seguida, a CCS lembrou sobre as principais **etapas** que levaram à versão apresentada, quais sejam: pesquisa de norma correlata na Rede Ebserh; *benchmarking* para avaliar as melhores práticas relacionadas à matéria. Após a apresentação do informativo na 423ª reunião da Diretoria Executiva, foi realizada nova consulta sobre a minuta da norma à Vice-Presidência, às Diretorias e à Assessoria de Conformidade, Controle Interno e Gerenciamento de Riscos, tendo sido feitas as alterações pertinentes com base nos apontamentos recebidos das áreas. Finalizando, pontuou as **principais alterações** realizadas, quais sejam: destaque para esclarecer que a Norma Operacional é voltada às demandas de Comunicação Social, sem impacto em ações de pessoal ou de ensino; detalhamento dos conceitos que constam no documento; e melhoria da coesão e coerência textuais.

- A DGP comentou sobre contribuições da área não contempladas na versão final encaminhada à deliberação da Diretoria Executiva.

- A CCS fará a alteração, conforme apontamento da DGP, anteriormente à publicação da norma.

- Aprovada, por unanimidade a Norma Operacional que dispõe sobre os procedimentos para fotografia e filmagem na Rede Ebserh, para fins de Comunicação Social, conforme proposta apresentada pela CCS. Editada a Resolução nº 570/2021 da Diretoria Executiva, referente à presente deliberação.

7) Informes.

- O Presidente em exercício comentou com os demais membros da Diretoria Executiva sobre a importância de serem envidados esforços de todas as áreas para cumprimento das pendências do Plano de Ação de implementação da LGPD, conforme documento encaminhado pela Assessoria de Conformidade, Controle Interno e Gerenciamento de Riscos (ACCIGR), que irá apresentar informe ao colegiado oportunamente.

VI. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Presidente em exercício agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião, da qual eu, Karen Tiemi Ueda, Secretária-Geral, lavrei esta ata na forma de sumário, que,

depois de lida e aprovada, será assinada eletronicamente, no SEI, pelos presentes à reunião e por mim.

(assinado eletronicamente)

EDUARDO CHAVES VIEIRA

VP

Presidente em exercício

DEPAS Substituto

ERLON CÉSAR DENGO

DAI

RODRIGO AUGUSTO BARBOSA

DGP

IARA FERREIRA PINHEIRO

DOF

SIMONE HENRIQUETA COSSETIN SCHOLZE

DTI

IÁRA CÉSAR PEREIRA GUERRA

Chefe de Gabinete da Presidência

ALESSANDRO MARIUS OLIVEIRA MARTINS

Conjur

KAREN TIEMI UEDA

Secretária-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Chaves Vieira, Presidente, em Exercício**, em 07/12/2021, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Augusto Barbosa, Diretor(a)**, em 07/12/2021, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Simone Henriqueta Cossetin Scholze, Diretor(a)**, em 28/12/2021, às 09:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Erlon Cesar Dengo, Diretor(a)**, em 03/01/2022, às 09:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Iara Cesar Pereira Guerra, Chefe de Gabinete da Presidência**, em 06/01/2022, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Iara Ferreira Pinheiro, Diretor(a)**, em 31/01/2022, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Marius Oliveira Martins, Coordenador(a)**, em 31/01/2022, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Karen Tiemi Ueda, Secretário(a)-Geral**, em 15/02/2022, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18145509** e o código CRC **F319ECE1**.

Referência: Processo nº 23477.013628/2021-15 SEI nº 18145509